



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

18 DE JUNHO DE 2020

ATOS DE PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
4493/2020**

Em, 18 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinada com a Lei nº 7473, de 30 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos da edição da Lei Federal Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

04.010 Agência Municipal de Desenvolvimento

23	692	1001	2082	Ações para áreas públicas comerciais e produtivas		
0001257		3390.32	99	1001	Material de Distribuição Gratuita	17.000,00
					Total da Ação	17.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	17.000,00
					Total de Suplementações	17.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), como segue:

04.010 Agência Municipal de Desenvolvimento

23	694	1006	2083	Concessão de crédito a microempreendedores informais		
0000749		3390.66	99	1001	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	17.000,00
					Total da Ação	17.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	17.000,00
					Total de Anulações	17.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
VEIGA:45107793487

Assinado de forma digital por
ROMERO RODRIGUES
VEIGA:45107793487
Dados: 2020.06.18 13:27:19 -03'00'

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2020, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA, LONAS E SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.991.148/0001-51, com **VALOR TOTAL de R\$ 191.630,00** (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 27**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 500,00** (quinhentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **ITEM 28**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais); **ITEM 30**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 10.320,00** (dez mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 34**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais); **ITEM 35**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 310,00** (trezentos e dez reais), **TOTALIZANDO R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 36**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); **ITEM 37**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 500,00** (quinhentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); **ITEM 38**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais); **ITEM 39**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais); **ITEM 40**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 500,00** (quinhentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.000,00** (um mil reais); **ITEM 41**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 50,00** (cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais); **ITEM 42**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 50,00** (cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais); Empresa **GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.695.805/0001-16, com **VALOR TOTAL de R\$ 493.409,96** (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 128,90** (cento e vinte e oito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.031,20** (um mil e trinta e um reais e vinte centavos); **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 228,90** (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.746,80** (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.432,00** (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais); **ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 696,00** (seiscentos e noventa e seis reais); **ITEM 5**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 314,00** (trezentos e quatorze reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.140,00** (três mil, cento e quarenta reais); **ITEM 6**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$**

58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), **R\$ 117,80** (cento e dezessete reais e oitenta centavos); **ITEM 7**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.168,00** (dois mil, cento e sessenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 13.008,00** (treze mil e oito reais); **ITEM 8**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.596,00** (mil, quinhentos e noventa e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 19.152,00** (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais); **ITEM 9**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.455,00** (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.730,00** (oito mil, setecentos e trinta reais); **ITEM 10**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais); **ITEM 12**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3.893,00** (três mil, oitocentos e noventa e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 31.144,00** (trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais); **ITEM 13**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3.191,00** (três mil, cento e noventa e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.382,00** (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais); **ITEM 15**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais), **TOTALIZANDO R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais); **ITEM 16**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais); **ITEM 20**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.748,00** (mil, setecentos e quarenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 131.100,00** (cento e trinta e um mil e cem reais); **ITEM 21**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.990,00** (um mil, novecentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 149.250,00** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 22**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 34,80** (trinta e quatro reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 278,40** (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); **ITEM 23**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 228,70** (duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.829,60** (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 24**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 615,95** (seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.927,60** (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **ITEM 25**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 741,08** (setecentos e quarenta e um reais e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.714,56** (vinte e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos); **ITEM 26**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.138,00** (um mil, cento e trinta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.828,00** (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais); **ITEM 29**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 9.456,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 31**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.898,00** (um mil, oitocentos e noventa e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 18.980,00** (dezoito mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 32**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.968,00** (um mil, novecentos e sessenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.936,00** (três mil, novecentos e trinta e seis reais); **ITEM 33**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.859,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 18.590,00** (dezoito mil, quinhentos e noventa reais); **MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.923.890/0001-22, com **VALOR TOTAL de R\$ 108.700,00** (cento e oito mil e setecentos reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 11**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **ITEM 14**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 36.000,00** (trinta e seis

mil reais); **ITEM 17**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.690,00** (um mil, seiscentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais); **ITEM 18**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.640,00** (um mil, seiscentos e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 16.400,00** (dezesesseis mil e quatrocentos reais); **ITEM 19**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.000,00** (um mil reais); O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 793.739,96** (setecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Campina Grande, 17 de junho de 2020

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.05.066/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e OI MOVEL S/A **OBJETO CONTRATUAL:** REFERENTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, ENVOLVENDO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 12/06/2020, ATÉ 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2001.2128. **VALOR DO ADITIVO:** 88.032,00 (OITENTA E OITO MIL E TRINTA E DOIS REAIS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39/3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** Maésio Tavares de melo e FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO/ EVERTON CAMARA CANTO. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2020.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal De Assistência Social

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.066/2020/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.066/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E LUCIANO FERNANDES MONTEIRO. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel situado a Rua Oscar Guedes de Moura, 142 – Conjunto dos Professores, destinado ao funcionamento do ABRIGO EMERGENCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONTAMINADAS OU SUSPEITAS DO NOVO CORONAVÍRUS COVID 19. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.037/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, x da Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

08.244.1017.2116. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO e LUCIANO FERNANDES MONTEIRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2020.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.037/2020/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.037/2020/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **LUCIANO FERNANDES MONTEIRO**, com vistas a Contratação de Locação de imóvel sito a Rua Oscar Guedes de Moura, 142 – Conjunto dos Professores, para funcionamento do Abrigo Emergencial, destinado ao acolhimento de pessoas em situação de rua, contaminadas ou suspeitas do novo Coronavírus Covid 19, até 31 de dezembro de 2020, embasada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2116** (Ações do Albergue Municipal). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 15 de junho de 2020.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.05.071/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG e telemar norte leste s/a **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENGLOBANDO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL E CONTROLE DE GASTOS. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo A PARTIR DE 16/06/2020, ATÉ 31 dezembro DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2001.2128. **VALOR DO ADITIVO:** 297.990,67 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39/3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO e FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO/ EVERTON CAMARA CANTO. **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2020.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal De Assistência Social

SECRETARIA DE OBRAS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO TERRITÓRIO URBANO DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS JÁ ATENDIDOS, COMPREENDENDO A CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO, TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES, INCLUINDO AS LIGAÇÕES PREDIAIS E OS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.123.654/0001-87, no valor de **R\$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais)**, pagos a título de outorga à Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, com fundamento no **Artigo 24, Inciso XXVI, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 c/c com os Artigos 14º à 16º da LEI Nº 11.445/2007** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de junho de 2020.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE**
Secretária de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 008 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Designar o servidor Álvaro Fernandes de Oliveira Neto para coordenar o setor de protocolo da Secretaria de Planejamento e Transparência do município de Campina Grande.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são atribuídas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ÁLVARO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 25.359, para exercer a função de **COORDENADOR** do Setor de Protocolo desta Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 009 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para atuarem junto ao setor de protocolo da Secretaria de Planejamento e Transparência do município de Campina Grande.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são atribuídas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 23.781; **ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 25.279 e **JACKELINE MOURA ALVES**, matrícula nº 24.670 para atuarem junto ao setor de protocolo desta Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Transparência

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº
2.09.004/2013**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 08 ao Contrato Nº 2.09.004/2013. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS**. **VIGÊNCIA:** O PRAZO do CONTRATO fica prorrogado por 6 (seis) meses, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, mantido o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **LICITAÇÃO:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.09.004/2013**. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Marques Dunga Júnior e João Rodrigues dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2020.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal De Planejamento

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2020, que objetiva: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviço de reforma de abrigos de ônibus mantidos pela STTP; **RATIFICO** o correspondente

procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: ANDREY FABRINNI FREIRE ALVES - R\$ 7.800,00.

Campina Grande - PB, 26 de Maio de 2020

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00023/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2020, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Pulverizador de costa manual para desinfecção de locais públicos definidos pela STTP. Para compra emergencial conforme - Arts. 4 e 4-B da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGROPECUARIA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.125,00.

Campina Grande - PB, 15 de Junho de 2020

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

CONTRATO Nº: 00053/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E ANDREY FABRINNI FREIRE ALVES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ nº 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF nº 020.308.464-06, Carteira de Identidade nº 167985 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANDREY FABRINNI FREIRE ALVES - RUA ISAAC CATÃO, 448 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CPF nº 071.974.604-33**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00020/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviço de reforma de abrigos de ônibus mantidos pela STTP.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00020/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.800,00 (**SETE MIL E OITOCENTOS REAIS**).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de recuperação e pintura em abrigos (Parada de ônibus).	UND	6	1.300,00	7.800,00
Total:					7.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2090 - Ações do sistema de transporte público de passageiros 33.90.39.99 - 1001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/08/2020, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 26 de Maio de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente 020.308.464-06

PELO CONTRATADO

ANDREY FABRINNI FREIRE ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pulverizador de costa manual para desinfecção de locais públicos definidos pela STTP. Para compra emergencial conforme - Arts. 4 e 4-B da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - COVID-19. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00023/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 44.90.52 99 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00055/2020 - 15.06.20 - AGROPECUARIA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.125,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00081/2018 **PARTES:** STTP / **LEO RENT A CAR - LEONARDO FONSECA RIBEIRO.** **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 00010/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM: FELIX ARAUJO NETO / LEO RENT A CAR - LEONARDO FONSECA RIBEIRO. ASSINATURA: 12/06/2020. FELIX ARAUJO NETO/ Superintendente – STTP.**

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública de abertura **DA PROPOSTA DE PREÇOS** da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**, cujo **OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA**

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, MACRO DRENAGEM DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO BAIRRO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONVÊNIO SICONV 760070/2011 – MDR.
Fica adiada por tempo indeterminado.

Campina Grande, 18 de junho de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO
UASG 981981**

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE**, através **DO PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020**, tipo **“MENOR PREÇO”**, cujo objeto é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBA D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, foi **RETIFICADO**. O novo Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do email (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de junho de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2.05.006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.05.048/2020**

Torna Público que foi adiada a Licitação na Modalidade Pregão em sua Forma Eletrônica Nº 00006/2020, do tipo Menor Preço, Para: **AQUISIÇÃO DE EPI'S (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME A LEI 13.979/20 PARA O DIA 26 de Junho de 2020 às 09:00.** em razão de modificação do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Decreto Federal Nº 10.024/2019, Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. Edital E-mail: licitacao.semascg@gmail.com: Portal TCE www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 17 de Junho de 2020.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB